



Oliveira do Bairro câmara municipal

Despacho

Assunto: Comissão Paritária

Nos termos do nº 1 do art. 22º, conjugado com o nº 1 do art. 3º, ambos do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, estabelece que, nos Municípios, junto do Presidente da Câmara, funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 20 de dezembro de 2019 e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro a comissão paritária tem a seguinte constituição:

Representantes do Município

Vogais efetivos:

Andreia Cristina de Oliveira Pereira, que orienta os trabalhos da comissão;

Joana Raquel Ferreira Vidal Pires

Vogais suplentes:

Clélia da Conceição Silva Nogueira;

Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

Rio oliveira Pinho

Horácio Seabra Branco

Vogais suplentes:

Fernão Ramiro Sucena Marques de Queiroz;

Maria Madalena Costinha Névoa;

Ercília Madalena Simões Figueiredo

Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho;

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Divulgue-se para conhecimento.

O Presidente da Câmara

Diarte dos Santos Almeida Novo, Dr.